Data da Publicação: 13/02/2026 **Edição do Diário:** Edição Nº 2091 **Identificador do Ato:** #00407

LEI MUNICIPAL N. 14/2008, O BENEFICIO

Art. 1º - Conceder, nos termos do art. 13, inciso II, da Lei Municipal n. 14/2008, o beneficio previdenciário de APOSENTADORIA COMPULSÓRIA, ao servidor Sr. LUIS FERNANDO CARVALHO BARBA, matrícula n.° 227501, ocupante do cargo de Médico, Nivel I, Classe D, na Secretaria Municipal de Saúde do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Aral Moreira - MS, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculados pela média aritmética dos salários de contribuição, a qual será reajustável anualmente utilizando os índices aplicáveis ao Regime Geral de Previdência Social (RGPS).
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Aral Moreira-MS, em 12 de fevereiro de 2026.

Vaulteir Ferreira De Lima
Diretor Presidente
Matricula 3565/1

R. Bento Marques, 795 - centro.
Aral Moreira - MS.
CEP 79930-000.
Email: gabinete@aralmoreira.ms.gov.br

Cristiane Kleinschmitt
Diretor Administrativo e de Benefícios
Matrícula416201

18